

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CASA

Professora: :Laura Paula Meireles do Nascimento

Turma: Maternal IIA

Data: 23/07/2020

Título da Atividade 04: Arte

Objetivos de Desenvolvimento:

- Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros (EI02CG05);
- Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais (EI03TS02);
- Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos (EI02EF09);
- Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros (EI02CG05).

Resumo:

A Arte na Educação Infantil é uma importante ferramenta da educação, pois estimula o desenvolvimento das crianças. Afinal, por meio da arte, é possível aprender, adquirir novas habilidades e enxergar diferentes perspectivas e sensações. Outros benefícios gerados pelo ensino da arte na educação infantil são o desenvolvimento de diferentes habilidades, como a coordenação motora. O desenho e a pintura, por exemplo, são atividades artísticas que promovem o desenvolvimento da psicomotricidade, da coordenação motora, da imaginação e da criatividade das crianças. Sendo assim, a criança juntamente com a família irá escolher uma atividade de arte para que, depois de pronto colocar de exposição em sua própria casa. Portanto esta atividade é livre para estimular a autonomia da criança de escolher algo e que ela aprenda a se expressar diante do mundo, interagindo junto com a família.

Preparação:

Materiais:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

De acordo com a realização da atividade escolhida.

Espaços:

O espaço para execução desta atividade está diretamente ligado às necessidades da atividade escolhida pela criança.

Tempo Sugerido:

O tempo de execução está diretamente ligado à curiosidade e envolvimento da criança, sendo assim, pode ser alterado em diferentes casos.

Registro da Atividade:

Registre em fotografias e/ou vídeos as pesquisas das crianças para documentação e envie no grupo do WhatsApp de comunicação neste período de suspensão das aulas. Esse material servirá para a garantia do acompanhamento pedagógico.

Observe Atentamente:

Qual a ação reação da criança diante de tudo o que está sendo proposto? Demonstra autonomia na escolha da atividade? Como aconteceu a interação com a família? Demonstra domínio em suas habilidades manuais?

O que fazer durante?

1. Sugira algumas atividades de arte para a criança e questione-a qual atividade que ela gostaria de realizar deixando-a escolher para trabalhar sua autonomia.
2. Caso a criança não consiga escolher ajude-a a decidir. E divirtam-se!
3. Depois de pronto exponha a atividade em um local da casa para enriquecer o seu trabalho.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Links importantes:

Site da associação Beneficente “José Martins de Barros” Atividades Remotas disponível em:

<https://www.crechemeninojesus.com.br/pagina/atividades-remotas>

Atenção!!!

E não se esqueça dos hábitos de higiene neste período de Corona Vírus!

